LEI Nº 2.740, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidades e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2023, para as seguintes entidades:

I - Grupo Jovem Vida, inscrito no CNPJ sob o nº 78.504.149/0001-03 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando o custeio da continuidade das obras de ampliação da sede do grupo, com o intuito de melhorar e expandir as atividades da entidade, voltadas ao público em geral;

II - Associação São Lourenço Futsal Feminino, inscrita no CNPJ sob nº 43.908.352/0001-52 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de fomentar o esporte, visando à representação do Munícipio de São Lourenço do Oeste nos campeonatos que vier a participar, com destaque aos Campeonatos Regional e Estadual, bem como incentivo as categorias de base.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de abril de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 06/04/2023
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02